



Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 23/2025

Matéria: Projeto de Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2025.

Autor: Mesa Diretora.

Ementa: Altera a Resolução nº 181, de 17 dezembro de 2024, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a presidência do Vereador Matheus Barbosa, reuniu-se ordinariamente no dia 12 de março de 2025, com a presença de todos os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2025, de 28 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Samuel de Melo Freitas - Vice-Presidente, a incumbência de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar na análise do projeto, é importante destacar que, nos termos do art. 34, alínea "a" do Regimento Interno, compete a esta Comissão Permanente opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, adequando-as ao bom vernáculo.

Pois bem. Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que altera a Resolução nº 181, de 17 de dezembro de 2024, para aprimorar a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta, estabelecendo critérios mais rigorosos e transparentes na formalização dos requerimentos para deslocamento dos Vereadores e Servidores.

A exigência de uma descrição detalhada da especificação das posições busca evitar vagas justificativas, garantindo o uso responsável dos recursos públicos e reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a eficiência. Além disso, o indeferimento de pedidos com justificativas genéricas torna o processo mais rigoroso, alinhado aos princípios da administração pública, como legalidade, moralidade e eficiência. Desta forma, evita-se a concessão indevida de diárias e assegura-se que as deslocamentos tragam benefícios concretos para a administração.

Com essa medida, pretende-se garantir maior controle, transparência e eficiência na concessão de diárias, prevenindo eventuais abusos e inconsistências no uso dos recursos. O aprimoramento dos critérios fortalece a fiscalização e a prestação de contas, garantindo que os valores sejam aplicados conforme o interesse público. Assim, a iniciativa reforça a substituição da Câmara Municipal de Pedra Preta e amplia a confiança da população na atuação dos vereadores.



Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

No que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, entendemos que se encontra de acordo com ao que determina as normas legais pertinente.

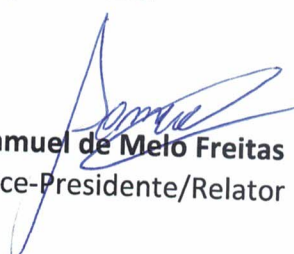
No cumprimento do disposto no artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais pertinentes, este relator exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora.

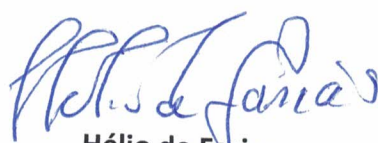
O parecer do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que de forma unânime, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 12 de março de 2025.


Matheus Santana Barbosa
Presidente


Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente/Relator


Hélio de Farias
Membro